

Ementa: declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Atlética Cultural Copagril, e de outras providências.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

"A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Atlética Cultural Copagril (AACCC), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, situada na Avenida Irijo Jacob Welp, s/nº, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná fundada em data de 06 (seis) de setembro do ano de um mil novecentos e setenta e quatro, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.205.553/0001-71.

Art. 2º - A Associação Atlética Cultural Copagril é uma agremiação desportiva, social, cultural, artística e recreativa, tendo por finalidade promover a confraternização entre os seus associados e dependentes, além de contribuir para a prática da educação física em todas as modalidades,

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação".

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO, em 29 de Janeiro de 2010.

ITO DARI RANNOV
Vereador